

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n.34/21 – 2260.01.0011315/2021-35

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 30/21 – 2260.01.0011315/2021-35, referente ao lote 1321/21, do produto, ÁLCOOL GEL 70% USO GERAL, fab. 06/2021, val. 06/2023, produzido por Officer Indústria Química Eireli CNPJ: 05.355.135/0001-93, localizada na Rua Senador Giovanni Agnelli, 927, Galpão 01, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte - Betim - Minas Gerais, CEP 32681080, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2908.1P.0/2021/FIOCRUZ/INCQS, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (LACEN/RJ) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de teor de álcool etílico e análise de rotulagem.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais